



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de  
Administração, do *campus* de Vilhena

O Conselho Superior Acadêmico - CONSEA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º Regimento Interno e considerando:

- Proposta de Reformulação do PPC (0022201);
- Despacho CVHA (0085490);
- Parecer nº 74/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator Aldrin de Sousa Pinheiro (SEI 0239107);
- Decisão da Câmara de Graduação, em 03.10.2019 (SEI 0249108);
- Homologação da Presidência dos Conselhos Superiores (SEI 0256825);
- Deliberação na 102ª sessão Plenária em 24.10.2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, do *campus* de Vilhena, contida no anexo de número 0022201, com os seguintes dados:

**a) Nome do curso:** Administração

**b) Local de oferta e concentração de atividades:** Av. 02 – Rotary Club, 3756, setor 10, bairro Jardim Social, quadra 01, lote único, Vilhena-RO, CEP: 76981-340

**c) Titulação conferida aos egressos:** Bacharel em Administração

**d) Número de vagas autorizadas:** 50 vagas

**e) Turno de funcionamento do curso:** Noturno

**f) Modos e períodos de ingresso e número de vagas por período de ingresso:** Serão ofertadas, anualmente, 50 vagas, no período noturno; o ingresso acontecerá por meio de processo seletivo da Unir. O período de ingresso no curso será o 1º semestre letivo de cada ano.

**g) Tempos mínimo e máximo para integralização:** O curso é semestral com duração de, no mínimo, 08 (oito) semestres e, no máximo, 12 (doze), conforme a Resolução n.º 095/CONSEA, de 27 de abril de 2005.

**h) Carga horária total do curso:** 3.840 horas-aula /3.200 horas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT  
Conselho Superior Acadêmico  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 11/11/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0265153** e o código CRC **0897ADD1**.

